

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE

JOSÉ FERNANDO VIDAL DE SOUZA

ROSÂNGELA LUNARDELLI CAVALLAZZI

VALMIR CÉSAR POZZETTI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente:

Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito urbanístico, cidade e alteridade [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Fernando Vidal De Souza; Rosângela Lunardelli Cavallazzi; Valmir César Pozzetti – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-329-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito urbanístico. 3. Alteridade. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE

Apresentação

A edição do III EV – Terceiro Encontro Virtual do CONPEDI, sediada pelo Centro Universitário Unicuritiba em junho de 2021, consolida o campo do DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE I, como áreas de ampla produção acadêmica em programas de todo o Brasil.

O grande interesse demonstrado pelos pesquisadores em estudar temas dessas áreas encontrou, nas sessões do Grupo de Trabalho realizadas no evento, uma enorme receptividade e oportunidade de discussão, trazendo temas atuais e preocupantes, inclusive os relativos a industrialização do campo e migração de pessoas para as áreas urbanas, aumentando os problemas relacionados à infra- estrutura urbano-ambiental, que exigem amplas reflexões pelo Direito para que a sociedade tenha respostas e instrumentos jurídicos urbanísticos, na perspectiva da proteção e construção de cidades inspiradas na alteridade.

A obra que ora apresentamos reúne os artigos selecionados, pelo sistema de dupla revisão cega, por avaliadores ad hoc, reunindo temáticas diversas no campo do direito urbanístico, cidades e alteridade, os quais trazem grande contribuição para o avanço do Direito e das Relações Sociais. Apresentamos, assim, os trabalhos desta edição.

No primeiro artigo, Edson Ricardo Saleme, Renata Soares Bonavides e Silvia Elena Barreto Saborita tratam dos Instrumentos urbanísticos em prol da moradia urbana nas cidades brasileiras, artigo que se dedica a examinar as normas da das leis 11.977, de 2009 e 13.465, de 2017, bem como o contributo da Reurb e do plano diretor para regularização fundiária e obtenção de mecanismos que efetivamente simplificaram a titulação da ocupação.

Em Desenvolvimento urbano e a necessidade de conselho federal para articulação de políticas públicas, Edson Ricardo Saleme, Silvia Elena Barreto Saborita e Regina Celia Martinez tratam das políticas públicas criadas a partir do surgimento do Concidades, órgão deliberativo e viabilizador de instruções e orientações para agentes na criação e acompanhamento dos planos diretores participativos e leis subsequentes.

No terceiro artigo, Planejamento urbano e avaliação ambiental estratégica: a necessária integração dos institutos para o alcance das cidades sustentáveis no Brasil, Maria Claudia da Silva Antunes De Souza , Ana Paula Tavares e Larissa Roceti Botan discutem os conceitos

de cidade sustentável, do compromisso das cidades com o ODS 11, da Avaliação Ambiental Estratégica e do planejamento urbano, com o objetivo de demonstrar a necessidade da integração do planejamento urbano e da AAE para o alcance das cidades sustentáveis no Brasil.

Logo depois, Hebert de Paula Giesteira Villela apresenta A democracia participativa na revisão do plano diretor de Maringá como janela de oportunidades para políticas públicas no qual discute o Plano Diretor do Município de Maringá e as práticas históricas de interação Estado-sociedade.

Na sequência, Eduardo Garcia Ribeiro Lopes Domingues e Lorena de Mello Ferraz Rocha Domingues apresentam A gestão democrática nos planos diretores dos municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro, que cuida da gestão democrática nos municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro – RMRJ, promovendo a análise dos planos diretores municipais de cinco municípios, indicando uma uniformização da legislação e as ações de efetivação da gestão democrática.

Os autores Bernadete Bacellar do Carmo Mercier e Karla Aparecida Vasconcelos Alves da Cruz no artigo intitulado A pendularidade na região metropolitana da Baixada Santista e o planejamento urbano/metropolitano para desenvolvimento urbano sustentável analisam o fenômeno da pendularidade presente na Região Metropolitana da Baixada Santista, resultante da conurbação e insuficiência de planejamento, observado em face das metas globais de sustentabilidade urbana estabelecidas em instrumentos programáticos.

O sétimo trabalho intitulado Análise da ação direta de inconstitucionalidade n. 5.696/19 à luz da teoria habermasiana: federalismo, cidades, religião e incompletudes das decisões do Supremo Tribunal Federal brasileiro de autoria de Edimur Ferreira de Faria e Adriano Mendonça Ferreira Duarte, analisa a ADI 5.696/19 que cominou na declaração de inconstitucionalidade de emenda à Constituição do Estado de Minas Gerais que desobrigava igrejas e templos, dos alvarás urbanísticos para instalação de atividades religiosas.

A autora Julia de Paula Vieira, apresenta suas reflexões intitulada Compliance urbanístico aplicado ao direito imobiliário: princípios de gestão urbana para o desenvolvimento imobiliário local sustentável no Brasil, onde explica como o compliance urbanístico se constitui em uma ferramenta eficaz para a gestão urbana e desenvolvimento imobiliário local sustentável no Brasil.

No nono trabalho intitulado Dilemas sobre a participação popular no programa habitacional brasileiro: do “ser” ao “dever ser”, de autoria de Elida de Cássia Mamede da Costa e Luan de Souza Afonso, os autores destacam o dilema sobre a participação popular na instalação de programas habitacionais, como o Programa Minha Casa Minha Vida e o Programa Casa Verde e Amarela, analisando o plano teórico e legislativo, principalmente das regras do Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/2001).

Juliana Vieira Pelegrini, em seu trabalho intitulado Direito à moradia e reflexos da realidade urbana contemporânea analisa o direito à moradia garantido constitucionalmente e nos tratados internacionais que asseguram esse direito aos cidadãos.

Já Stela Gomes Ferreira e Monique Reis de Oliveira Azevedo analisam o direito à moradia e seus desdobramentos no ambiente urbano, bem como a especulação imobiliária, baixos salários e a insuficiência de políticas públicas destinadas à aquisição de moradia no mercado formal, que fomentam a ocorrência de ocupações ilegais do espaço urbano, no artigo intitulado Direito à moradia, exclusão urbanística e ocupação de espaços públicos através dos loteamentos fechados.

No artigo intitulado Estatuto da cidade e formação das cidades no Brasil verifica-se que Dinara de Arruda Oliveira nos oferece uma análise do meio ambiente urbano destacado que os vários problemas urbanos que ocorrem na grande maioria das cidades brasileiras, não foram ocasionados pela ausência de Planos, mas sim, em decorrência da falta de planejamento, que exige ações concretas, com planejamento efetivo, diagnósticos, projetos, políticas, ações, avaliações e revisões, pois a cidade é um organismo vivo, em constante movimento.

No décimo terceiro artigo da lavra de Alexander Marques Silva, Instituto do tombamento: uma análise sob perspectiva prática, o autor destaca que o Direito estabelece garantias ao proprietário, entretanto o Direito difuso se sobrepõe ao caráter individual e, ainda, que a regulação estatal adote o instrumento do Tombamento, regulamentado no Decreto-lei 25/37 a inscrição no livro do tombo gera efeitos à coletividade.

O trabalho intitulado “Monotrilho linha 15-prata: desdobramentos, manipulação do discurso e a transparência na sociedade da informação de autoria de Luis Delcides R Silva e Irineu Francisco Barreto Junior os autores destacam a necessidade de informar a respeito das expectativas sobre o monotrilho linha-15 prata e as notas oficiais acerca dos problemas e o retorno da operação do sistema, esta que não foi realizada pela Companhia do Metropolitano, devido a pandemia do COVID-19.

No artigo O processo de descentralização de política urbana no período de redemocratização do Brasil, Hebert de Paula Giesteira Villela trata da redemocratização do país no final da década de 1980 e sobre os interesses coletivos que passaram a ser sopesados nas tomadas de decisões que envolviam a política urbana local.

Já os autores Daniel Alberico Resende, Camila Cristiane De Carvalho Frade e Henrique de Almeida Santos analisam o tombamento como instrumento de preservação do patrimônio histórico no meio ambiente urbano no artigo intitulado O tombamento como mecanismo de salvaguarda do patrimônio cultural no ecossistema urbano.

De modo brilhante, a autora Marcela Duarte, em sua obra “Os muros de Banksy: reflexões sobre a sociedade” destaca a importância de Banksy, um artista revolucionário que tem agitado a cena do grafite desde os anos 80, com obras espalhadas por diversos muros do mundo, tendo como principal foco o diálogo com a disruptividade das normas, com figuras autoritárias e com a sociedade capitalista.

Já o autor Pedro Henrique Moreira da Silva em seu escrito Tangências entre a sociedade de risco e o poder de polícia do CBMMG: crítica ao parecer n.º 15.719/2016 da AGE e ao decreto N.º 44.746/08 aborda a sociedade de risco e a atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais na prevenção de incêndios e pânico, à luz do poder de polícia, destacando que, em que pese a possibilidade de aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento de normas de segurança, o estudo questionou se o Parecer n.º 15.719/2016 está equivocado ao prever a possibilidade de interdição de imóveis tão somente quando constatado o risco iminente – em desconformidade ao Decreto n.º 44.746/08.

Por fim, no décimo nono artigo, Paula Constantino Chagas Lessa, em sua pesquisa Origens da habitação social no Brasil - arquitetura moderna, lei do inquilinato, difusão da casa própria de Nabil Bonduki e sua interdisciplinaridade com o direito à moradia, fez um estudo com abordagem interdisciplinar a partir do direito urbanístico e do direito à moradia, apresentando a obra de Nabil Bonduki - Origens da Habitação Social no Brasil: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria (1998); apresentando a obra na ótica do direito à cidade.

Assim, a presente obra é um verdadeiro repositório de reflexões sobre Direito Urbanístico, cidade e alteridade; o que nos leva a concluir que as reflexões jurídicas, nessa obra, são contribuições valiosas no tocante a oferta de proposições que assegurem a melhoria de vida e o acesso à terra no âmbito urbano para o enfrentamento dos agravamentos e dos retrocessos

dos direitos sociais em tempos de pandemia, como mecanismos de promoção à dignidade humana, buscando-se a harmonia com o meio ambiente e com os demais seres que habitam esse espaço urbano, promovendo-lhes a alteridade.

Desejamos, pois, a todos, uma excelente leitura.

Prof. Dr. José Fernando Vidal de Souza - Universidade Nove de Julho – UNINOVE

Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi – UFRJ e PUC-RIO

Prof. Dr. Valmir César Pozzetti - Universidade do Estado do Amazonas - UEA

OS MUROS DE BANKSY: REFLEXÕES SOBRE A SOCIEDADE.

BANKSY WALLS: REFLECTIONS ABOUT THE CITY.

Marcela Duarte ¹

Resumo

Banksy é um artista revolucionário que tem agitado a cena do grafite desde os anos 80. Suas obras encontram-se espalhadas por diversos muros do mundo. O artista dialoga em suas obras com a disruptividade das normas, com figuras autoritárias e com a sociedade capitalista, ou seja, com elementos que esmagam a classe menos afortunada e mais oprimida mundialmente. O objetivo deste artigo foi trazer os elementos presentes na obra do artista e destrinchar algumas ideias a respeito da intervenção nas cidades, percorrendo o caminho da cultura e da urbanização, trazendo elementos constitutivos do mesmo para a análise das obras selecionadas.

Palavras-chave: Cultura, Muros, Obras de arte, Pertencimento, Urbanização

Abstract/Resumen/Résumé

Banksy is a revolutionary artist who has been rocking the graffiti scene since the 1980s. His works are spread across different walls of the world. The artist dialogues in his works with the disruption of norms, with authoritarian figures and with capitalist society with elements that crush the less fortunate and more oppressed class worldwide. The objective of this article was to bring the elements present in the artist's work and to unravel some ideas about the intervention in the cities, covering the path of culture and urbanization, bringing elements that constitute it for the analysis of the selected works.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Belonging, Culture, Piece of art, Urbanization, Walls

¹ Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade La Salle.

1. INTRODUÇÃO

Banksy é um notório artista mundial, porém, de sua biografia sabe-se muito pouco. Ele começou a grafitar na Inglaterra, na área da cidade de Bristol, local que consideram ser a sua mais provável origem, mas já foram encontrados seus grafites por muitos lugares do mundo. Existem diversas especulações de quem possa ser, sendo que algumas pessoas são cogitadas, mas nunca foi possível ter a confirmação de nenhuma delas.

A sua técnica artística é desenvolvida através de marcações em estêncil e tinta em spray com as figuras quase sempre de macacos, de ratos, releituras de grandes obras e imagens, e o incentivo ao pichamento e grafite. Algumas intervenções também se deram com bonecos, balões infláveis e materiais do tipo.

O movimento trazido por Banksy, ainda que não consolidado através da sua fala, já que pouco se sabe sobre ele, diz muito sobre a ocupação das cidades e o confronto com autoridades. Seus grafites envolvem uma série de características que afrontam a política tradicional e as autoridades de maneira a questionar tudo aquilo que é imposto pelas mesmas. Há espaço especial para questionamentos sociais, comportamentais e políticos que misturados com sarcasmo e uma certa agressividade despertam o raciocínio crítico.

Banksy faz um convite através das imagens escolhidas ao pensamento sobre os conceitos de poder e de autoridade e a forma com que a sociedade atual os exerce. Os elementos escolhidos quase sempre são conhecidos e retrabalhados de maneira a que ao mesmo tempo em que chamam a atenção do interlocutor da obra, por já serem familiares, trazem novos componentes capazes de romper paradigmas e invocar discussões sociais.

Este artigo tem como foco discorrer sobre os elementos constitutivos das obras de Banksy que envolvem os pichamentos de muros e algumas construções sociológicas que estão implicadas, ainda que não se saiba se há intenção do autor em trabalhar com tal viés. O trabalho discorre a respeito das intervenções feitas pelo artista através dos tempos, reflete sobre a constituição das cidades, seu envolvimento com os muros que nela se consolidam e o sentimento de pertencimento do cidadão e culmina nas obras feitas nos muros da Cisjordânia e seus simbolismos.

As contribuições de Banksy para o pensar sobre os elementos da sociedade são importantes, já que o artista tem criticidade como uma de suas marcas, opondo-se a governos autoritários e políticas benéficas aos que ocupam o poder e esquecem do fator social que é necessário para que as populações marginalizadas, que tanto sofrem, não sejam mais prejudicadas ainda.

2. BANKSY E SUAS INTERVENÇÕES

Banksy, ainda que não identificado civilmente, tem marcas identitárias em suas pichações. Todas são feitas com estêncil e tinta spray, o que facilita a rapidez de executá-las, também contam com desenhos característicos e padronizados seus. Suas primeiras aparições são descritas em Bristol, na Inglaterra, por isso acredita-se que sua origem seja da região. As datas dão conta do final dos anos 80, tendo os anos 90 como palco do desvelar de sua carreira seguindo até os dias de hoje.

Com passagens por diversos locais do mundo, Banksy já marcou seus desenhos em diversos lugares como Estados Unidos, França e Palestina. Também estampou um álbum da banda britânica Blur (FERRARI, 2013) e em uma intervenção um tanto quanto diferenciada, pintou notas de 10 libras esterlinas substituindo a face da Rainha da Inglaterra por uma imagem da princesa Diana, que foram distribuídas em um festival e também foram parar no The British Museum (DIAS, 2019).

Em sua passagem pela Califórnia, passou-se por turista ao entrar no complexo de parques da Disney com uma mochila contendo um boneco vestido com uniforme dos detentos de Guantánamo a ser inflado. Posicionou-o em frente a uma montanha russa após inflá-lo. A intervenção durou por volta de 90 minutos e tinha como objetivo criticar as condições desumanas vivenciadas na prisão de Guantánamo, que foi palco de diversas denúncias, comprovadas mais além, de métodos de tortura sendo aplicados aos prisioneiros sob sua custódia (BBC BRASIL, 2006).

É válido esclarecer que nenhuma intervenção de Banksy conta com data e hora marcada. Não é possível saber abertamente quando surgirá alguma nova obra, sobre o que tratará, onde será ou quaisquer outras informações. Há inclusive algumas obras que ficam sendo monitoradas para que se saiba quanto tempo demoraram a ser notadas, como as obras inseridas em museus importantes, como o Museu do Louvre, ou então os convites ao pichamento e ao grafite presentes em muros de algumas cidades que convocavam os artistas locais para fazerem parte da cidade (BANKSY, 2003).

Banksy, que geralmente aparece com casaco com capuz tapando o rosto, não atua sozinho, o que já levou a hipóteses de ser um coletivo de artistas, ou uma dupla, já que há apoio que ajuda-o a encobrir alguns trabalhos enquanto são feitos. Entretanto, pela forma como se mostra, a maioria das pessoas acredita ser uma pessoa só, tendo alguns nomes cotados como prováveis, mas nenhum até agora confirmado como o artista.

O fato é que Banksy tem um posicionamento disruptivo em relação às normas com críticas sagazes ao capitalismo, as autoridades e a forma com que a população interage com a cidade. É sabido que o grafite tem como marco histórico o final dos anos 60 e início dos 70 em cidades como Nova York e Paris, ainda que haja relatos de sua presença no Império Romano, remontando a mais de 2 mil anos, sendo descrito que muros de Roma e Pompeia já estampavam críticas a políticos (STOODI, 2020).

Banksy tem a frase, traduzida ao português, como "a arte deve confortar aos perturbados e perturbar aos confortáveis", mostrando a intenção de suas intervenções: mexer com aquilo que está consolidado, com o que é dito normal, com a sociedade que age como se nada acontecesse frente as guerras, as lutas, as marginalizações das populações menos providas. Em outra intervenção, atribuindo a frase a Napoleão, Banksy, em sua página do Instagram publicou o cartoon com os dizeres: "In revolution there are two kinds of people - those who make it and those who profit from it" (BANKSY, 2018). Em tradução própria: Na revolução existem dois tipos de pessoas - aquelas que a fazem e aquelas que lucram com a mesma. Ou seja, revela um aspecto político por trás das revoluções, evidenciando que aqueles que realmente estão na linha de frente da revolução não são aqueles que lucram com a mesma.

O fator político levantado por Banksy é sempre um marco em suas obras. É notório que Banksy direcione sua crítica aos políticos e a sociedade que oprimem os mais fracos. Até porque, olhar para a normalização de algo que não é bom para uma grande maioria da população acende a discussão a respeito do olhar para os que sofrem mais. Banksy afirma que "não há nada mais perigoso do que alguém que quer tornar o mundo um lugar melhor"¹, já que essas pessoas tendem a trazer o caos para aqueles que detém o poder, pois, em geral, eles não almejam o bem-estar da população em sua totalidade.

3. AS CIDADES, AS TINTAS, OS MUROS E O PERTENCIMENTO DA POPULAÇÃO

A formação de cidades remonta a pelo menos 3 a 4 mil anos antes de Cristo, com objetivos de comércio e fortificações dos povos. Elas evoluíram através dos tempos

¹ Originalmente: "There is nothing more dangerous than someone who wants to make the world a better place" – Banksy. Disponível em: <https://medium.com/@markjenkins/there-is-nothing-more-dangerous-than-someone-who-wants-to-make-the-world-a-better-place-banksy-8be244a23061#:~:text=%E2%80%9CThere%20is%20nothing%20more%20dangerous,Banksy%20%7C%20by%20Mark%20Jenkins%20%7C%20Medium>. Acesso em 02 de dezembro de 2020.

juntamente com a complexidade das relações humanas. Para Sposito (1988), a cidade é um conglomerado urbano com organização social. Indo além, não é possível negar que o poder político dentro da cidade é um fator motriz para o seu andamento que é visto até hoje, já que periodicamente a população brasileira, entre algumas outras do mundo, vai às urnas escolher representantes políticos que exercerão o poder da administração de cidades, estados e do próprio país de maneira a organizar política e economicamente a sociedade.

Foucault, em sua obra sobre Biopolítica, entende que o poder em si não existe, não é um objeto natural. O que ocorre é a sua presença nas relações, surgindo assim “formas díspares, heterogêneas, em constante transformação [...]; é uma prática social e, como tal, constituída historicamente” (FOUCAULT, 1979). Essa relação se dá através de redes, atravessando o corpo social. Fundamentalmente, o poder não é repressivo por si só, já que o seu aspecto positivo traz a formação de individualidades, afetando a coletividade da população.

Sobre a constituição do Estado moderno e o desenvolvimento capitalista, Foucault disciplina que tais fenômenos acarretam a instituição da anátomo-política disciplinar e a biopolítica normativa, ocasionando na formatação do indivíduo e na gestão da coletividade (FOUCAULT, 1979). A noção de gerência de uma cidade é importante para entender os seus propósitos: se é uma cidade pequena, média ou grande; se tem como base o campo; se serve como sede administrativa; se é dormitório, comercial, histórica; se foi construída planejadamente; se foi emancipada de outra e há quanto tempo. O crescimento da maior parte das cidades é desordenado, o que acarreta em diversos tipos de problemas, desde a hiperverticalização de bairros, falta de estruturas em geral, falta de saneamento básico, dificuldade em transportes e na gerência da malha viária e a segurança.

A ocupação de espaços pela população é um fator que merece discussão por parte do poder público. O constante medo de estar nas ruas, andar sem temer assaltos e violências diversas leva a população a não ocupar o espaço que é seu por direito. Esses espaços que se ocupados gerariam mais segurança, maior circulação econômica, ampliação do sentimento de pertencimento, de bem-estar e de coletividade. Os movimentos mais marginalizados, sendo as pessoas de escolaridade e renda baixas, não encontram voz para estar no meio das relações de poder como personagens principais. Acabam ficando à mercê de uma maioria que não os representa.

O que Banksy traz em sua obra é um ocupar da cidade. Uma marcação que faz com que fique exposto um pertencer, tal qual como quando alguém se muda e quer impregnar a nova habitação com a decoração que transmite o ar de lar. O pertencimento é importante para

quem ocupa, pois traz a noção de fazer parte do todo e essa relação desencadeia alguns movimentos que entendem que sendo a cidade pertencente a todos, se torna possível uma ocupação simbólica através de desenhos: entre as manifestações temos as pichações e os grafites.

Muros são segregadores por si só, têm como objetivo separar: algo fica dentro e algo fica fora. Os grandes condomínios são sempre rodeados de altos muros. Fortes militares tem como premissa muros ao seu redor. Os feudos eram formados dentro de muros e por aí tem-se outros tantos exemplos.

Os muros que Banksy coloca as suas imagens não são locais que pertencem a ele mesmo. Em geral, são muros públicos que ficam em locais visíveis, com o objetivo claro de fazer com que o grafite seja visto para que o efeito de chamar atenção seja alcançado. Por serem públicos, poderiam ser vistos como pertencentes a manifestação da população, mas o que vemos é o contrário. Na maior parte desses muros fica expressamente proibido todos e quaisquer tipos de colagem, desenhos, pinturas, etc, movimento esse que encontra força por meio de leis.

Os muros pintados podem ser alusivos ao empurramento da população marginalizada. As cidades cresceram e a população de renda mais baixa foi sendo empurrada e varrida para áreas menos nobres e mais afastadas das regiões centrais. Os grandes centros das cidades ficam com a parte administrativa e comercial, sendo explorados pelo mercado imobiliário, deixando muitos prédios vazios para simplesmente deixar o preço subir em eventuais negociações, indo totalmente contra a função social da moradia e do habitar, afinal não se pode convir que ter habitações desocupadas e ter pessoas sem ter onde morar possa ser uma matemática aceitável. Pintar os muros é, ainda, uma maneira de transgredi-los, desnormalizá-los, tira-los da cinzenta massa que ocupa as cidades sem vida, decorá-los para indicar que ali há vida.

A diferenciação existente entre pichação e grafite é importante para delimitar que um deles, a pichação, não é algo legal, sendo considerado inclusive como vandalismo em algumas partes do mundo (MORAES, 2005). Encontra-se ligado intimamente com a escrita e por muito tempo foi associado, e ainda assim o é, como marcações de gangues em cidades. Já o grafite não é legalizado em todas as partes do mundo, porém, no Brasil, foi regulamentado em 1998. A sua expressão é relacionada com imagens, e entende-se que

§ 2º Não constitui crime a prática de grafite realizada com **o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística**, desde que **consentida** pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a

autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela **preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional**. (BRASIL, 2011, grifo da autora).

Assim, ainda que haja pichações, o movimento do grafite, no Brasil, tem essa dimensão de adorno e de preservação, sendo considerado uma obra de arte em muitos casos. A confusão causada pela distorção do que é pichamento e do que é grafite, juntamente com os rótulos mais desconhecidos da sua constituição, causam o repúdio a ambos, ainda mais em se tratando de governos corruptos, autoritários, que menosprezam o conhecimento e a educação em um contexto mais geral e que veem como uma afronta o que é grafitado ou pichado.

O filósofo marxista e sociólogo francês Henry Lefebvre (2001) introduziu ao mundo o termo direito à cidade com sua obra *O direito à cidade*, de 1968. O escrito, ainda que com mais de 50 anos passados da sua publicação, mantém-se vivo em suas ideias em relação a complexidade existente no espaço urbano, já que o modo de produção e a relação com a mercadoria aniquilava a vida cotidiana. Se antes as pessoas entendiam o espaço urbano como local de encontro e descoberta, de convivência com seus pares e outros tantos, de ambiente público que reunia a todos, agora as pessoas viam que o espaço destinava-se como uma mercadoria, sendo o lucro um dos desejos mais iminentes.

Assim sendo, como nem todos têm capital para estar inseridos nesses espaços urbanos que viraram mercadoria, muita coisa mudou. Com as construções de espaços de convivência privados e monitorados, restou ao espaço público uma marginalização e vistas grossas da segurança pública. Na obra *Confiança e medo na cidade*, de Bauman (2009), o autor cita Castel dizendo que o mesmo entende que a insegurança moderna advém da maneira como a sociedade evoluiu, saindo de comunidades unidas e solidárias com regras que se comunicavam com o ideal da pluralidade chegando a sociedade atual, com ideais individualistas em que cada um se preocupa consigo mesmo.

A partir do surgimento das sociedades pós-industriais, desenvolveu-se uma nova perspectiva social, calcada nas situações de complexidade e de risco. Em função dessa transformação social o Estado contemporâneo tem assumido um perfil punitivo expansivo-caótico, caracterizado pelas crises conceitual, estrutural, funcional e institucional que, em função da policontextualidade. (BAUMAN, 2009).

A noção de segurança entre a sociedade vinha das comunidades que ao estarem rodeadas de mais pessoas, acabavam por promover essa segurança. Após a industrialização, conforme explica Bauman (2009), ao falar do Estado moderno, houve a necessidade da

administração do medo, já que vencida a fase comunitária, cabia ao Estado prover a segurança.

Pensando sobre o caminho inverso, utopicamente, se teria a ocupação da cidade como meio de propiciar a segurança. O ato de tomar as cidades, como cidadãos pertencentes a ela vai um pouco além do que ocupa-la com fins de garantir a segurança. Este ato diz respeito novamente ao pertencimento do local. Pessoas que têm identificação com o local no qual estão inseridas são mais ativas na comunidade, cuidam de si, dos seus pares, do local, fazendo com que a vida em comunhão seja também o cuidar dos outros.

4. BANKSY E SEUS MUROS PELO MUNDO

Banksy passou por diversos muros do mundo, desde Bristol até a Palestina, passando por entre outros tantos. Chama-se atenção neste trabalho para os desenhos feitos na Palestina. Sobre o local, no livro de Banksy, há os seguintes dizeres:

Muro da Segregação,
Palestina

Desde 1967, o exército israelense ocupa a Palestina. Em 2002, o governo de Israel iniciou a construção de um muro separando seu país dos territórios ocupados, tudo muito ilegal sob a ótica das leis internacionais. A construção, controlada por uma série de postos de fiscalização e torres de observação, tem três vezes a altura do Muro de Berlim e, quando concluída, alcançará a extensão de 700km, a distância entre Londres e Zurique. Isso quer dizer que a Palestina é hoje a maior prisão ao ar livre do mundo e o destino ideal para férias agitadas de artistas grafiteiros.

Tal trecho encontra-se acompanhado da seguinte imagem:

Figura 1 – Muro da Palestina.



Fonte: Banksy (2003).

A situação histórica vivenciada pela população da região é conhecida por inúmeros conflitos e guerras que vêm há muitas décadas delineando o destino de uma população que sofre. O muro em questão começou a ser construído no início dos anos 2000, pelo Estado de Israel. Seu objetivo seria a conquista de uma espécie de segurança, já que a zona é marcada por inúmeros desrespeitos a acordos prévios entre as partes. O local, por ser limítrofe entre a zona de posse de árabes e judeus, já foi palco de atos terroristas e outras tantas disputas.

O muro, representando um limite físico entre uma parte e outra, tem características robustas, sendo sua extensão por volta de 760km e sua altura estimada em 8 metros, sendo que há trincheiras com 2 metros de profundidade. A imponência de sua construção é feita para afugentar toda e qualquer pessoa que pense em transpô-lo.

Com linguagem leve Banksy descreve o que é o muro conhecido como Muro da Segregação, trazendo a informação de que é um lugar ideal para artistas que utilizam-se do grafite para as suas obras. Muros, como vimos anteriormente, são construções utilizadas para dividir, pressupondo que não se queira contato com o outro lado. O muro em questão, também conhecido como Muro da Cisjordânia, é símbolo da questão do território da Palestina. Ele divide Jerusalém em duas, sendo a Jerusalém Oriental, controlada por árabes, e a Ocidental, controlada por Israel.

Jerusalém é considerada uma das cidades mais antigas do mundo sendo ela berço de três religiões: islamismo, judaísmo e cristianismo. É uma cidade sagrada que poderia ser o símbolo da paz, já que tem três religiões tão importantes para o mundo. Entretanto, não é o que se encontra por lá.

O objetivo do muro é impedir a entrada de terroristas na parte israelense, sob o ponto de vista dos mesmos, já a outra parte, os palestinos, juntamente a Comunidade Internacional, acreditam que Israel está tentando ocupar ilegalmente o território palestino.

Luhmann, apud Amaral, Guarda e Simioni, elucida a questão de oposição de lados como a travada através dos muros da Cisjordânia e a questão de riscos:

O lado afetado se encontra em uma situação completamente diferente, acha-se ameaçado por decisões que ele mesmo não pode controlar. A sociedade se vê exposta a problemas que não foram provocados por quem os recebe (Luhmann, 1992, p.84), pois são decorrentes de atribuições externas – no caso, de decisões organizacionais ou políticas. Na realidade, os afetados enxergam perigos naquilo que, desde o ponto de vista da instância de decisão, são riscos. Assim, a condição de ser afetado se converte cada vez mais em um problema de definição social, em um problema de autodeterminação tanto individual como organizacional. (AMARAL, GUARDA, SIMIONI, 2014).

As imagens utilizadas por Banksy para estarem no muro propõem diversas reflexões. Em uma delas há uma longa escada, em uma há uma pessoa tentando subir. Ela chega quase ao fim da escada mais ainda não alcança os limites do muro, demonstrando que não há concordância em ficar ali, sendo necessária a fuga para que a liberdade seja novamente alcançada. Na outra escada vemos um menino pintando a mesma, como se construísse em sua imaginação a fuga daquele lugar.

Figuras 2 e 3 – Muro da Palestina



Fonte: Banksy (2003).



Em outra imagem, dois meninos desenharam uma espécie de buraco para uma praia com grandes coqueiros e mar limpo, denotando prazeres que são inatingíveis pelo dado momento histórico espacial que se encontram, já que dentro do muro não há tal paisagem e os conflitos são tão cotidianos que a paz trazida por uma paisagem dessas, juntamente com duas crianças, é a utopia que todos desejam para si. Há uma imagem com o título de Posto de Controle em que duas confortáveis poltronas estão ao lado de uma janela com uma paisagem verdejante, novamente dando o ar de lugar maravilhoso, utópico para aquela situação, a verdadeira alusão de encontrar o paraíso do outro lado.

Figuras 4 e 5 – Muro da Palestina.



Fonte: Banksy (2003).



Posto de controle, Belém

Em outro grafite, este talvez um pouco mais famoso, vemos uma menina levitando através de balões de gás, novamente indicando a fuga desejada por muitos, já que o muro tornou a região uma grande prisão a céu aberto, não sendo possível transitar com tranquilidade.

Figura 6 – Muro da Palestina.



Fonte: Banksy (2003).

Junto a imagem acima, em seu livro, Banksy reproduz o seguinte diálogo:

Idoso: Você pintou o muro, ele ficou bonito

Eu: Obrigada

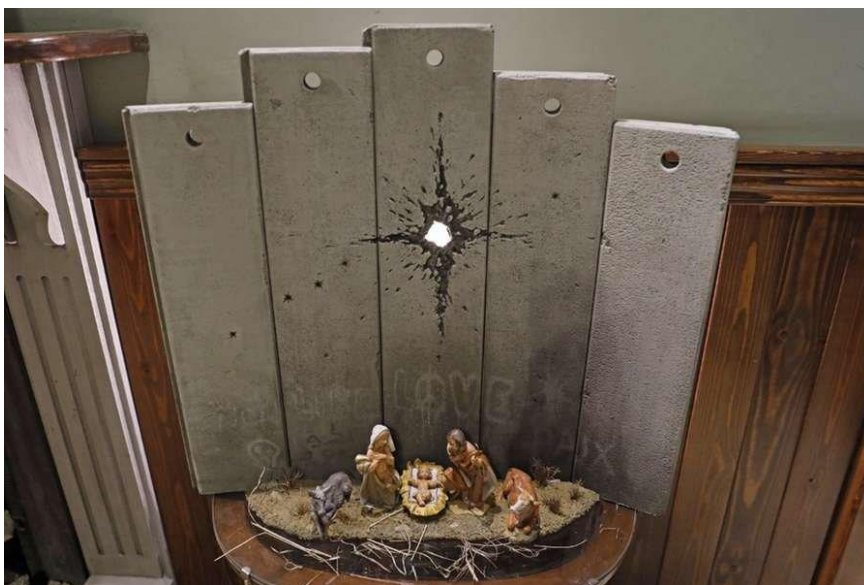
Idoso: Não queremos que ele fique bonito, nós odiamos esse muro, vá embora. (BANKSY, 2003).

Novamente vê-se a ojeriza causada pelo muro, que assim como o Muro de Berlim, separou diversas famílias e histórias. Não sendo possível ter noção de quanto tempo durará tal medida, se algum dia o muro ruirá, ou o que virá a acontecer.

As reflexões trazidas por Banksy no muro da Palestina é de que quem ali se encontra deseja a liberdade para si. As imagens de fuga são complexas em seus elementos, merecendo inclusive estudos mais aprofundados dada a dimensão, mas são claras em demonstrar que o muro tolhe a liberdade das pessoas. Elas se encontram em uma prisão e isso está longe de ser justo. Governos autoritários não merecem existir, a população fica sem escolhas, não pode exercer o seu direito de viver e de construir uma comunidade em paz. As cidades acabam não sendo acolhedoras e tampouco lugares bons para se viver, perpetuando o medo, as incertezas e as violências.

Outra obra de Banksy, exposta em Belém, poucos dias antes do Natal de 2019, tem como temática a clássica cena da manjedoura do nascimento de Jesus, aquela que muitos ao montarem as decorações para a data incluem no rol de ornamentos, o presépio. Entretanto, tal cena é exposta com elementos diferenciados da cena clássica como um buraco desenhado no muro, em forma de cruz, como se fosse um tiro de canhão. As palavras amor e paz podem ser vistas desenhadas meio apagadas ao fundo da cena. José e Maria encontram-se ali com menino Jesus e dois animais.

Figura 6 – Presépio no hotel de Banksy.



Fonte: Uol Notícias (2019).

A obra foi exposta no hotel Walled-Off, de propriedade de Banksy, que foi inaugurado em 2017 na Palestina. Propositamente, tal obra fica em cima de uma mesa, com presentes embaixo, lembrando a montagem de natal que muitas famílias fazem em casa com o presépio.

Ao invés da clássica árvore de natal, o muro da Cisjordânia estava representado na cena (UOL NOTÍCIAS).

O emblemático hotel, onde se encontram muitas obras de Banksy, também é um convite a repensar a ocupação de espaços, já que construído na Palestina tem como uma de suas marcas a “péssima vista” para o muro. A ideia para o hotel em terras tão devastadas tem como marca principal a tentativa de movimentar a economia local, fazendo com que a população tenha uma renda pela vinda de turistas (SANZ, 2017).

O título dado a obra é “A cicatriz de Belém” podendo levar a interpretações de que a estrela guia, presente na representação clássica da obra foi substituída pelo rastro deixado pela bala de canhão, o que denota um profundo pesar e vergonha pela violência perpetrada na região. Cicatrizes são marcas difíceis de serem apagadas. Ficam na história.

Banksy parece fazer uma leitura dinâmica a respeito das situações vividas pelo povo da região e tenta, através de seu reconhecimento mundial, trazer os olhares para a questão. O muro, os conflitos e todos os desdobramentos são cicatrizes que o povo conviverá para o resto dos tempos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Discorrer sobre um artista tão enigmático quanto Banksy não é uma tarefa fácil, tal qual descobrir quem está por trás do famoso nome que há anos rompe o padrão urbanístico das cidades modernas trazendo seus desenhos para questionar a sociedade. Assim como em uma das passagens narradas no livro *Guerra e Spray* a respeito de uma das imagens que foi considerada a mais marcante, entendida como sua assinatura do artista, a dos ratos, em que em conversa com outro interlocutor, o próprio artista ouviu que utilizava-se de ratos, pois em inglês *rats* poderia ser um anagrama de *arts* e achou engraçado já que nunca pensou sobre e que claramente não teve a intenção. Ou seja, se sabe pouco sobre as intenções de Banksy em um contexto geral, mas é possível afirmar que o mesmo é contra toda a forma de poder autoritário.

O que move o artista a tecer críticas tão vorazes sobre grandes políticos, sobre celebridades, sobre o capitalismo, sobre guerras e entre outros, não é bem identificado, ainda que seu trabalho seja importante para chamar atenção de questões que nem sempre estão na mídia e que estar contra figuras que oprimam os menos afortunados seja um dever de todos, já que o bem-estar da população deveria ser um denominador da sociedade em geral. Figuram,

como ponto central, a crítica a sociedade atual e as ações de quem possui poder para fazer do mundo um lugar melhor.

Saber precisamente o que o artista pensou não é algo de fácil acesso, já que não se sabe ao certo como encontrá-lo, como contatá-lo, ou coisa do tipo, mas sabe-se que suas intervenções são sempre no sentido de criticar governos autoritários, a sociedade capitalista, entre outras formas de opressão vividas. A disrupção presente em Banksy é motriz para suas intervenções que são através de estêncil e spray, ou esculturas com bonecos, balões, etc.

O mote é o choque através de elementos conhecidos, mas com modificações que causem a estranheza e levem o público a pensar a respeito. Banksy é sempre atual, posiciona-se conforme os acontecimentos globais fazendo sua voz, através da imagem, ser ouvida a cada grande acontecimento.

No que tange os muros, parte abordada neste trabalho, optou-se por dialogar com as obras feitas no Muro da Cisjordânia em que elementos como a liberdade adornada por crianças, seres pequenos que merecem ter preservada a sua ingenuidade frente as agruras da vida. Também encontram-se presentes os diversos elementos de tentativas de transpor o muro, que acaba sendo a maior prisão a céu aberto conhecida até hoje, separando uma cidade em duas e isolando diversas famílias e histórias.

O muro, ainda que elemento de separação que facilmente se vê em casas de quaisquer cidades, representa, na Cisjordânia, uma rachadura na cidade de Jerusalém, que hoje conta com a parte Oriental e a Ocidental. É de se imaginar quantas famílias estão separadas pela construção e os impactos psicológicos que causa a mesma.

Ainda que possa ser alegado que muros protegem, se faz necessário refletir a que proteção ele serve, de quem e o que se protege. O mesmo muro que protege a casa da rua é o muro que protege a rua de ver o que se passa dentro de casa, encobrendo crimes e violações diversas, levantando outras hipóteses que podem ser revistas mais além.

As obras de Banksy são instrumentos de reflexão que estão pelo mundo convidando a todos para pensar sobre o que vivemos, sobre os elementos que nos rodeiam e como eles impactam nos nossos modos de viver. Artistas que convidam a população a pensar sobre esses elementos são figuras preciosas para o público que talvez menos tenha condição de consumir a sua arte e entendê-la com maestria. Entretanto, a arte não foi feita para acomodar pensamentos, mas sim para fazê-los ganhar o mundo e repensar práticas.

Referências bibliográficas

AMARAL, Lorena Parreiras; GUARDA, Nicole Janine de Miranda; SIMIONI, Rafael Lazzarotto. Direito, risco e decisão jurídica: a perspectiva de Niklas Luhmann. 5º ed.. Vitória: ABRASD, 2014.

BANKSY. Guerra e Spray. Tradução de Rogério Durst. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2003.

BANKSY. Perfil no Instagram. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/BkbpUG2BOc7/>. Acesso em 10 de dezembro de 2020.

BAUMAN, Zygmunt. Confiança e medo na cidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

BBC BRASIL. Notícia: Artista plástico coloca na Disney réplica de preso de Guantánamo. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/cultura/story/2006/09/060911_disneybanksydt. Acesso em 02 de dezembro de 2020.

BRASIL. Lei Nº 12.408, De 25 De Maio De 2011. Altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para descriminalizar o ato de grafitar, e dispõe sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de 18 (dezoito) anos [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/L12408.htm#:~:text=Altera%20o%20art.,de%2018%20\(dezoito\)%20anos](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/L12408.htm#:~:text=Altera%20o%20art.,de%2018%20(dezoito)%20anos).

DIAS, João de Almeida. British Museum expõe a sua primeira obra de Banksy: uma nota de 10 libras falsa. Coluna Arte e Cultura do Portal Observador. Disponível em: <https://observador.pt/2019/02/03/british-museum-expoe-a-sua-primeira-obra-de-banksy-uma-nota-de-10-libras-falsa/#:~:text=Pela%20primeira%20vez%20na%20sua,a%20cara%20da%20princesa%20Diana.&text=Onde%20se%20costuma%20ler%20%E2%80%9CBank,se%20%E2%80%9CBanksy%20of%20England%E2%80%9D>. Acesso em 02 de dezembro de 2020.

FERRARI, Vitor. “Think Tank”: Os dez anos do – até então – último do Blur. Portal Monkeybuzz. Disponível em: <https://monkeybuzz.com.br/materias/think-tank-os-dez-anos-do-ate-entao-ultimo-disco-do-blur/>. Acesso em 05 de dezembro de 2020.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

LEFEBVRE, Henry. O direito à cidade. Tradução Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

MORAES, V. B. de. A pichação e a grafiteagem na óptica do direito penal: delito de dano ou crime ambiental? Índex Jurídico Beta, 2005. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8039>. Acesso em 14 de abril de 2021.

SANZ, Juan Carlos. Notícia: Banksy oferece quartos com vista para o muro da Palestina. Jornal El País. Disponível em:

https://brasil.elpais.com/brasil/2017/03/03/internacional/1488556646_668079.html Acesso em 14 de abril de 2021.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. Capitalismo e urbanização. São Paulo: Contexto, 1988.

STOODI. História do Grafite: conheça a história dessa arte. Disponível em: <https://www.stoodi.com.br/blog/historia/historia-do-grafite/>. Acesso em 10 de dezembro de 2020.

UOL NOTÍCIAS. Banksy estreia em Belém, na Cisjordânia ocupada, uma obra de Natal sombria. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2019/12/21/banksy-apresenta-em-belem-uma-obra-de-natal-sombria.htm>. Acesso em 11 de dezembro de 2020.